



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE**

**SERVIÇOS Nº 022/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO  
PUBLICAÇÃO

LOCAL: câmara

DATA BASE: 08, 10, 2017

DOCUMENTO: 1º Aditivo Contrato  
22/2017

PERÍODO PUBLIC: 08, 10, 2017  
25, 10, 2017

  
Aniceto Ferreira de Castro  
Membro da C.P.L.

“Que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO** e a Empresa **WISTERSANIA PAIVA DA SILVA SANTOS 98049771172.**”

**I - PREÂMBULO**

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO** – Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Cívica N.º 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.079.160/0001-78, representado por seu Gestor Sr. **ALTAMIR MOUTINHO DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º M-8.132.922 SSP/MG e do CPF n.º 197.463.421-34, residente e domiciliado na Rua 20, N.º 15, Cemig, São Simão/GO, doravante aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **WISTERSANIA PAIVA DA SILVA SANTOS 98049771172.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 17.129.417/0001-51, com sede na Rua 24 S/N.º, Quadra J2, Lote 06, Bairro: Popular, São Simão / GO, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) **WISTERSANIA PAIVA DA SILVA SANTOS**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4528794 SPTC/GO e registrado sob o n.º de CPF 980.497.711-72, residente e domiciliada na Rua 24 S/N.º, Quadra J2, Lote 06, Bairro: Popular, São Simão / GO;

**DAS JUSTIFICATIVAS**

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços decorre:

- Da previsão legal contida no inciso I, aliena “b” e § 1º, do art. 65, da Lei Federal n.º. 8.666/93;
- Do fato do contrato ser regido pela Lei 8.666/93;
- Do disposto na Cláusula Sétima do Contrato Original;
- Da necessidade de redução do número de placas de honraria a serem





confeccionadas;

e) da necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de supressão do quantitativo do objeto.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

Como houve uma supressão no quantitativo dos serviços a serem executados pela Empresa Contratada, em até 25%, correspondente a 5 placas de honraria, a nova planilha de serviços com as supressões e quantidades estabelecidas, segue abaixo, de acordo com a cláusula primeira do contrato original.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Vir Unit (R\$)	Vir Total (R\$)
1	Serviços de confecção em placa para honraria em chapa de latão 30x40 cm corroída por ácidos, gravação invertida auto relevo, e baixo relevo, pintura automotiva na cor de fundo preto e dizeres, logomarcas e brasões nas cores, lixado e envernizado, contendo internamente na disposição central a logomarca do biênio 2017-2018, acabamento lateral por 01 moldura dourada media, e no verso por papel camurça na cor preto, placa acomodada em estojo superluxo confeccionado em madeira, revestido por fora e por dentro em veludo na cor preto e na tampa superior por cetim branco, 02 presilhas externas douradas para fechamento, fixação no centro da parte externa do estojo, 01 logomarca do biênio 2017-2018, impresso e chapa adesiva laminada dourada escovada nas cores, medindo 10 x10 cm, com acabamento superior em resina naval.	UND	25	650,00	16.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.250,00</b>

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – De acordo com os valores previstos na Cláusula Terceira do Contrato original, em virtude da SUPRESSÃO do quantitativo, este Primeiro Termo Aditivo perfaz o valor global estimado de R\$ 3.250,00 (três mil





e duzentos e cinquenta reais), passando o valor global do Contrato, a ser de R\$16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para pagamento da prestação de serviços, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação: 00013 – 01.031.0128.3.3.90.39.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA** – As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2017.

São Simão, 08 de dezembro de 2017.

  
**Altamir Moutinho de Queiroz**  
Gestor da Câmara Municipal de São Simão  
**CONTRATANTE**

  
**Wistersania Paiva da Silva Santos**  
**WISTERSANIA PAIVA DA SILVA SANTOS 98049771172**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 Paulinho Soares CPF 083.005.836-85

2 Adriano Rezende de Oliveira CPF 081.587.306-32